CONSIDERANDO:

- a necessidade de garantir a permanência dos estudantes na Universidade;

- a Política de Assistência Estudantil;

- a Resolução COLAC nº 45, de 14 de julho de 2025;

- a Resolução CONSUNI nº 22, de 17 de janeiro de 2023; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/007193/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado para R$ 600,00 (seiscentos reais) o valor do Auxílio Moradia concedido aos discentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, com vigência a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2025

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2676956

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 01.09.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/005336/2025 - AUTORIZO o afastamento da servidora WANIA AMELIA BELCHIOR MESQUITA, Professor Associado, ID Funcional nº 4180835-5, no período de 25/10/2025 a 21/11/2025, para atuar como Professora Visitante na Faculdade de Humanidades da University of Cape Town, África do Sul, sem ônus para a UENF.

PROCESSO Nº SEI-260002/005734/2025 - AUTORIZO o afastamento do servidor ANTONIO CARLOS DA GAMA RODRIGUES, Professor Titular, ID Funcional nº 641213-0, no período de 15/10/2025 a 29/10/2025, para participação no "6th World Congress on Agroforestry", em Ruanda, sem ônus para a UENF.

Id: 2676988

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 04.09.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/006723/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., referente a notas fiscais não quitadas no exercício de 2024, no valor total de R$ 592.812,26, em atendimento ao Decreto nº 49.509 de 14/02/2025, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o Exercício de 2025.

DE 05.09.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/002736/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO o item 01 (único) do Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é a aquisição de misturadeira rápida, para atendimento às necessidades do Restaurante Universitário da UENF, pelo valor total de R$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais) à empresa VB INFORMATICA E ELETRO LTDA (CNPJ 37.810.902/0001-01).

PROCESSO nº SEI-260002/003760/2025 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação natalino para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), pelo valor total de R$ 1.689.255,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) e menor taxa administrativa de -3,25% (menos três vírgula vinte e cinco por cento de desconto), à empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ 92.559.830/0001-71).

Id: 2676966

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 46 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS ESTUDANTES REGULARES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS CARLOS ALBERTO DIAS.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no art. 53, inciso III da Lei Nacional nº 9.394/1996, no art. 1º, inciso I e no art. 5º da Lei Estadual nº 8.656/2019 e no inciso XIX do § 8º do art. 16 do Estatuto e no inciso I do art. 290 do Regimento Geral, e ainda tendo em vista os Processos nºs SEI-260002/001615/2024 e SEI-260002/006447/2025, bem como a aprovação prolatada na 310ª reunião do referido órgão colegiado,

CONSIDERANDO:

- que os estudantes do campus Leonel Brizola são beneficiados com programa de alimentação na forma de subsídio às refeições realizadas no Restaurante Universitário;

- que subsídios são pagos pelas refeições dos estudantes do campus Leonel Brizola;

- a relevância da boa alimentação para o correto desempenho das potencialidades acadêmicas; e

- o princípio da impessoalidade e isonomia no tratamento aos membros da comunidade universitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o pagamento de auxílio alimentação aos discentes da UENF.

§ 1º - O Auxílio alimentação é destinado aos estudantes regulares dos Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação da UENF lotados no campus Carlos Alberto Dias, sendo pago na seguinte forma:

I - aos estudantes de graduação, no valor equivalente aos subsídios pagos pelas refeições de almoço e de jantar dos estudantes do campus Leonel Brizola, sendo oferecidas em dia útil, totalizando, no máximo, 23 (vinte e três) refeições de cada modalidade por mês;

II - aos estudantes de pós-graduação, no valor equivalente aos subsídios pagos pelas refeições de almoço e de jantar dos estudantes do campus Leonel Brizola, sendo oferecidas em dia útil, totalizando, no máximo, 23 (vinte e três) refeições de cada modalidade por mês.

§ 2º - O Auxílio de que trata o caput será pago diretamente ao estudante, e é acumulável com qualquer outro auxílio ou bolsa pago pela Universidade.

Art. 2º - O Auxílio alimentação obedecerá aos seguintes critérios:

I - pós-doutorandos não farão jus ao auxílio alimentação, assim como estudantes que possuírem carteira assinada, beneficio de Alimentação ou Refeição em virtude de estágio remunerado;

II - somente farão jus ao auxílio os estudantes de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado);

III - as Secretarias de Curso devem enviar mensalmente a atualização de inclusões ou exclusões dos estudantes, informando a Chefia do Campus para que possa instruir apropriadamente o processo mensal de pagamento;

IV - os estudantes de graduação e pós-graduação farão jus ao auxílio, até se extinguir a matrícula ativa, e após defesa da Dissertação e da Tese.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Resolução COLAC nº 22/2022.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025

ROSANA RODRIGUES
Presidente do Colegiado Acadêmico

Id: 2676955

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1857 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° SEI-10/001/012409/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 002/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização outsourcing.

Rita de Cássia Custodio da Silva - ID Funcional nº 515890-5 - Gestora do Contrato;
José Americo de Barros Alvim- ID Funcional nº 5164995-0 - Gestor substituto;
Luiz Antônio Ramos Pacheco - ID funcional nº 5072368-5 - Fiscal do Contrato;
Geber Lion da Silva Moreira - ID funcional nº 5107755-8 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SETRAM nº 1834 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025

PRISCILA HAIDAR SAKALEM
Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2676680

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1858 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 145, inciso IV da Constituição do Estado, e inciso VII, § 1º do art. 82, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo n° SEI-100001/001498/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete, VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS GAMA, Id. Funcional n° 5010506-0 desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, para autorizar despesas, ordenar pagamentos, bem como para movimentar a conta bancária do FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES.

Parágrafo Único - A presente delegação estende ao referido titular competência para assinarem contratos, autorizarem abertura, aprovação e dispensa de licitação.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 289, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025

PRISCILA HAIDAR SAKALEM
Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2676646

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1915 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1894, DE 04/08/2025.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme consta nos autos do Processo nº SEI-100005/003024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Herval Barros de Souza, ID Funcional nº 43720250, para presidir a Comissão Especial, em substituição ao servidor Danilo Bezerra de Menezes Silva, ID Funcional nº 42821649.

Art. 2º - Designar a servidora Thaiza Dias de Figueiredo Emerich, ID Funcional nº 44215134 em substituição a servidora Ingrid Muhari Dias, ID 5142565-3, para compor a Comissão Especial, mantidos os demais membros designados pela Portaria DETRO/PRES. Nº 1894, de 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025

RAPHAEL S. SALGADO
Presidente DETRO/RJ

Id: 2677030

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 14.07.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/004535/2025 - Com base no parecer da área técnica (104403690), **APROVO** o modelo de planta nº 11842510, requerido por MARCOPOLO S.A./VOLARE com as seguintes especificações:

Requerente	**MARCOPOLO** S.A./VOLARE
Planta Nº	11842510
Carroceria	Micro-ônibus urbano VOLARE DW9
Chassi	Mercedes-Benz LO-916/48 Euro V
Entre eixos	4.800 mm
Comprimento	8.900 mm
Cap. Lotação	23 passageiros sentados + PNE + Mot.
Obs.	Com Plataforma Elevatória Móvel na porta traseira

DE 22.08.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/003760/2025 - Com base na análise promovida pela área técnica (104040114) e nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n° 110184850), **AUTORIZO** a Jaime André Mendes Vasconcelos Eireli, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, mantendo o registro número RJ-953.

Id: 2677041

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 30.07.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/004775/2025 - Com base no parecer da área técnica (105335505/105359936), **APROVO** o modelo de planta nº 13171757, requerido por MARCOPOLO S.A. com as seguintes especificações:

Requerente	**MARCOPOLO** S.A.
Planta Nº	13171757
Carroceria	Microônibus rodoviário modelo Volare V8L, com ar condicionado e auxiliar
Chassi	Volare
Entre eixos	3.350 mm
Comprimento	6.535 mm
Cap. Lotação	16 passageiros sentados + 1 auxiliar + 1 mot
Obs.	Com Dispositivo de Transposição Acessível (D.T.A)

PROCESSO Nº SEI-100005/004776/2025 - Com base no parecer da área técnica (105338486/105360425), **APROVO** o modelo de planta nº 13174045, requerido por MARCOPOLO S.A. com as seguintes especificações:

Requerente	**MARCOPOLO S.A.**
Planta Nº	13174045
Carroceria	Microônibus rodoviário modelo Volare V8L, com ar condicionado e auxiliar
Chassi	Volare
Entre eixos	3.750 mm
Comprimento	7.385 mm
Cap. Lotação	20 passageiros sentados + 1 auxiliar + 1 mot
Obs.	Com Dispositivo de Transposição Acessível (D.T.A)

DE 04.09.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/004699/2025 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

DE 05.09.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/010554/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n°. (111204773).

PROCESSO Nº SEI-100005/010555/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n°. (111246968).

PROCESSO Nº SEI-100005/010562/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n°. (111246703).

PROCESSO Nº SEI-100005/010564/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n°. (111247444).

PROCESSO Nº SEI-100005/000006/2025 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n°. (111248361).

PROCESSO Nº SEI-100005/000007/2025 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n°. (111248968).

PROCESSO Nº SEI-100005/000008/2025 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n°. (111357852).

PROCESSO Nº SEI-100005/000524/2025 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n°. (111202349).

PROCESSO Nº SEI-100005/000588/2025 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n°. (111426621).

PROCESSO Nº SEI-100005/000604/2025 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n°. (111212588).

PROCESSO Nº SEI-100005/000608/2025 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n°. (111210249).

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 09 de Setembro de 2025 às 03:28:17 -0300.